



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 046/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002-1003	Edificação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01500 – Bloco de Investimentos SUS – Exercício Corrente	750.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	750.000,00
---	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 01500 – Bloco de Investimentos – SUS, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	750.000,00
---	-------------------



CAMPO LARGO

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 na ação orçamentária 1003, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

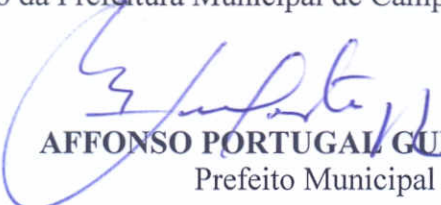
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde Edificadas/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		5	0	1	1
0002	PROGRAMA: Programa de Atend. Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1003	Projeto: Edificação de Unidades de Saúde		2.140.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 na ação orçamentária 1003, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde Edificadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		5
0002	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1003	Projeto: Edificação de Unidades de Saúde		2.140.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de agosto de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal